



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas
Mecânicas e de Material Elétrico de Cachoeira do Sul**

Fundado em 23/10/1949 – Oficializado em 25/08/1950
(ÓRGÃO SINDICAL DE PRIMEIRO GRAU)
SEDE SOCIAL: Rua XV de Novembro nº 527 – Fone: 51 3722 3340
email: stimmecachoeira@gmail.com
Cachoeira do Sul / RS

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
CAMPANHA SALARIAL 2016**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), em segunda convocação, às 19:30hs (dezenove horas e trinta minutos), tendo como local a sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cachoeira do Sul, sito a Rua XV de Novembro, nº 527 – Bairro Centro, em Cachoeira do Sul / RS, reuniram-se em assembleia geral, extraordinariamente, os trabalhadores das empresas representadas pelo **Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul; Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas; Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas no Rio Grande do Sul; Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores e Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios no Estado Rio Grande do Sul**, situadas na base territorial de representação desta entidade, sócios e não sócios do Sindicato os trabalhadores cuja presença está registrada na lista em anexo. Declarando aberto os trabalhos, o presidente da entidade, após fazer uma breve saudação ao plenário, solicitou que fosse indicado o presidente dos trabalhos. A escolha recaiu sobre si mesmo. Convidou então o Sr. José Giovani Loreto para secretariar os trabalhos. O mesmo se juntou à mesa e procedeu a leitura do Edital com a seguinte ordem do dia: 1 - Deliberar pela conveniência ou não de estabelecer negociação coletiva com as categorias econômicas paralelas, examinando a revisão total ou parcial e/ou a fixação de normas coletivas de trabalho no corrente ano, através de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo por solução judicial, se frustradas as negociações diretas. 2 - Aprovados os itens anteriores, deliberar pelas bases econômicas e sociais que serão propostas para a Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo ou Dissídio Coletivo; 3 – Deliberar em conceder ou não poderes ao representante legal da Entidade para realizar acordo e/ou Convenção Coletiva de Trabalho ou mesmo por solução judicial, através do ajuizamento do conflito caso resultem negativas as negociações; 4 – Deliberação acerca da conveniência ou não da fixação da contribuição assistencial em favor da Entidade, definindo a sua forma e oportunidade de oposição para os não associados, conforme TAC IC nº 611.2008.04.000/3 firmado junto ao Ministério

“A história da sociedade até aos nossos dias é a história da luta de classes”. KARL MARX



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas
Mecânicas e de Material Elétrico de Cachoeira do Sul**

Fundado em 23/10/1949 – Oficializado em 25/08/1950
(ÓRGÃO SINDICAL DE PRIMEIRO GRAU)
SEDE SOCIAL: Rua XV de Novembro nº 527 – Fone: 51 3722 3340
e-mail: stimmecachoeira@gmail.com
Cachoeira do Sul / RS

Público do Trabalho, sendo: a) através de prazo a ser definido pela Assembleia, de forma individual na Secretaria da Entidade, ou; b) de forma individual na própria Assembleia; 5 - Eleger Comissão de Negociação. Feita a leitura do edital, o Secretário passou a palavra ao Presidente, este que falou sobre os itens 01(um), 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco) todos participantes da assembleia ficarem plenamente esclarecidos sobre itens os mesmos foram colocados em votação e foram todos aprovados por unanimidade dos presentes, da seguinte forma: -- No item UM, deliberou encaminhar a revisão das normas coletivas vigentes. --No item DOIS, deliberou a assembleia por apresentar a seguinte pauta de reivindicações a todos os sindicatos patronais: A) recomposição salarial com base no INPC do período revisando + 1% de aumento real, ficando aprovada negociação em conjunto com a Federação dos Metalúrgicos, acatando desta forma a Pauta Financeira que venha a ser aprovada pelo Conselho de Sindicatos , B) Renovação das demais cláusulas sociais da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, atualizando-as. No item TRÊS, deliberou por conceder poderes à diretoria da entidade para realizar tratativas negociais e a realização de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo de solução judicial, através de ajuizamento do conflito caso resultem negativas as negociações. No item QUATRO foi discutido na assembleia a fixação da contribuição assistencial para todos trabalhadores beneficiados pela futura convenção ou decisão judicial correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) do salário do mês do fechamento do Acordo de 2016, já reajustado. De conformidade com o TAC IC ° 611.2008.04.000/3 firmado junto ao MPt para negociação da Contribuição Assistencial, foi aprovado o item 04 Letra b, dando direito ao não associado a oposição ao desconto da contribuição em carta individual, a ser apresentada no final desta Assembleia. No item CINCO, foi aprovada a realização de atividades de conscientização e mobilização da categoria, como forma de garantir o atendimento da pauta aprovada, junto à categoria patronal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata para seus efeitos legais, e vai assinada pelo Presidente Alex Teixeira de Oliveira e secretário José Giovanni Loreto.


Presidente

Cachoeira do Sul, 19 de abril de 2016.


Secretário Geral

"A história da sociedade até aos nossos dias é a história da luta de classes": KARL MARX